



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 540, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos do Ofício n.º 14582/2016 (PR-SP-00070298/2016), RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido prazo suplementar até dia 30 de novembro de 2016 para as deliberações previstas no Art. 13, caput, da [Portaria n.º 836, de 06 de agosto de 2015](#), que instituiu o Núcleo de Combate à Corrupção no âmbito da Procuradoria da República em São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

THIAGO LACERDA NOBRE

**Procurador-Chefe da Procuradoria  
da República no Estado de São Paulo**

Ministério Público Federal